

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 00009/2026

OBJETO:

Prestação de serviços especializados de descontaminação, purga, limpeza e validação de nossa rede de gases medicinais. Buscamos realizar a limpeza completa da rede para assegurar a total segurança dos pacientes e a conformidade técnica do sistema.

Prazo: O recebimento do requerimento e documentos serão realizados on-line e aceitos de 23/02/2026 até 04/03/2026.

1. PREÂMBULO

1.1 O INSTITUTO DIRETRIZES - Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Barueri/SP, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento do Hospital Regional Público do Leste que realiza a gestão por força do Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos.

1.2 Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de 10 dias.

1.3 O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para o endereço de e- mail:

- Empresas prestadoras de serviços: coord.suprimento.hrpl@institutodiretrizes.com.br

O Credenciamento visa:

1.3.1. Estabelecer diretrizes para contratação.

1.3.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ao Instituto no ano de 2026.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste edital é a formação do cadastro de fornecedores interessados em prestar serviços no Hospital Regional Público do Leste administrado pelo Instituto Diretrizes, nos termos do regulamento de serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.



3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A contratação disponível para cadastramento está indicada no Anexo I do presente e a documentação deverá ser encaminhada ao e-mail descrito no item 1.3.

3.2. No mesmo e-mail, juntamente com a proposta citada no item acima, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo II.

3.4. No e-mail, a empresa deverá colocar o Assunto: "CREDENCIAMENTO 00009/2026 - NOME DA EMPRESA LTDA".

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes, as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, cujo objeto conste no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:

4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

4.1.3. Concorratória ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.

4.1.6. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Atendidas as condições de habilitação e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do INSTITUTO DIRETRIZES, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Diretrizes, relativos à sua especialidade;



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das cartas convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da carta convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não atesto respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer o processo seletivo, assinará contrato com INSTITUTO DIRETRIZES e se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o INSTITUTO DIRETRIZES passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O INSTITUTO DIRETRIZES reserva o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou ainda anulá-lo no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

Paragominas/PA, 20/02/2026

Diretor Geral
Hospital Regional Público do Leste
Instituto Diretrizes



ANEXO I

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

1. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:

- Prestação de serviços especializados de descontaminação, purga, limpeza e validação de nossa rede de gases medicinais. Buscamos realizar a limpeza completa da rede para assegurar a total segurança dos pacientes e a conformidade técnica do sistema.



ANEXO II

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS

- Cartão CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social;
- Cartão da Inscrição Estadual;
- Alvará de Licença para Estabelecimento (Prefeitura);
- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Controle de Pragas;
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal);
- Autorização de Funcionamento ANVISA (Federal);
- Certidão de Responsabilidade Técnica (vigente);

Todos os documentos deverão ser enviados em.pdf, dentro da data de validade.

